

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 397/64

INTERESSADO: MARILENA PACINI

ASSUNTO : Prorrogação de contrato Instrutor XIX Cadeira Educação Física Geral Feminina EEFESP, RTP.

P A R E C E R N° 195/66

Nada a opor, quanto ao mérito, a prorrogação proposta pelo Senhor Diretor do contrato da Prof.^a MARILENA PACINI como Instrutora junto à Cadeira de Educação Física Geral Feminina. Sucede que o seu primeiro contrato vigorou a partir de 27 de julho de 1962 quando serão completados os 5 anos de prazo para o doutoramento.

Somos, pois pela aprovação da proposta com a ressalva de vencimento automático em 27 de julho de 1967 caso não tenha sido satisfeita a exigência da lei.

São Paulo, 18/3/66

a) ZEFERINO VAZ

Relator